



# STIU-MT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
Urbanas do Estado de Mato Grosso  
CNPJ/MF - 03.915.741/0001-90

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2014  
STIU/PR/216/2014

Ao  
Ilmo. Sr.  
Marcelus Mesquita  
Superintendente  
Sindenergia  
NESTA

Recebido em  
08/10/14  
às 14:30 hs  
Marcelus Mesquita  
Superintendente - Sindenergia

Prezado Senhor,

A proposta das empresas formulada por esse Sindicato, através do ofício nº 018/2014, foi rejeita pelos trabalhadores nas Assembleias Gerais da Endicon Cuiabá e Rondonópolis, Reluz e Líder Barra do Garças. Ficando deliberada a manutenção da pauta de reivindicações já encaminhada a essa Entidade Sindical e a manutenção da greve.

Serve a presente também para notificar a Vossa Senhoria que a empresa Endicon obrigou muitos empregados a irem com as viaturas de trabalho para a casa no final do expediente do dia 07/10/2014, com a finalidade de constrangê-los a não aderirem a greve, devidamente comunicada à empresa.

Registramos ainda, que também com a finalidade de impedir que os trabalhadores participem da greve, as empresas Endicon e Reluz se reuniram com os empregados e comunicaram que no dia 01 de outubro creditaria R\$ 150,00 para todos os empregados e a diferença de R\$ 150,00 somente pagaria aos empregados que não aderissem à greve.

A conduta dessas empresas fere a lei 7.783 de 28 de junho de 1989 e caracteriza a prática antissindical, vedada pelo ordenamento jurídico brasileiro e convenções internacionais das quais o Brasil é signatário.

Assim reiteramos a Vossa Senhoria a necessidade das empresas adotarem uma postura de respeito às leis e aos trabalhadores, fazendo uma proposta que efetivamente represente uma posição de avanço nas negociações.

Atenciosamente,

DILLON CAPOROSI  
Diretor Presidente